



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 142/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**05.02.15.451.0024.1.099 – CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E PARADAS DE ONIBUS**

449051 – Obras e Instalações.....R\$ 24.000,00

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

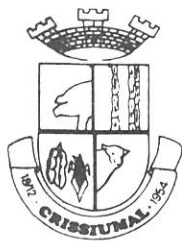
9.9.99.99.99.02– Reserva-Emendas Impositivas Individuais.....R\$ 2.495,82

9.9.99.99.99.04– Reserva-Emendas Impositivas Bancada.....R\$ 21.504,18

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 de julho de 2.024.

  
**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 142/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para custear despesas com a construção de paradas de ônibus, conforme destinação através da Emenda Individual nº 19/2023 do Vereador Paulo Moacir Haas e de Bancada nº 26/2023 e 29/2023 do MDB.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 11 de julho de 2.024.

  
**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
**Prefeito Municipal em Exercício**